

(d) Neste contexto, por despacho datado de 3 de outubro, S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações determinou a constituição de uma Comissão de Negociação que promova um processo de renegociação do Contrato de Concessão em termos que evitem o seu impacto financeiro para o concedente;

(e) Por via do mesmo despacho, veio S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações indicar os membros, efetivos e suplente, cuja indicação compete ao membro do Governo responsável pela área do projeto em causa;

(f) Por sua vez, através do Despacho n.º 2060/13, determinei à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), através do respetivo Coordenador, a constituição da comissão de negociação para os efeitos acima descritos, por indicação de três membros efetivos e um membro suplente e integração dos membros indicados no despacho de S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, datado de 3 de outubro;

(g) Por despacho de 15 de novembro, proferido nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º 1 do artigo 10.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, o Coordenador da UTAP, designou os membros para constituição da comissão de negociação, integrando ainda os membros indicados no despacho de S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

(h) No referido despacho, o Coordenador da UTAP manifestou ainda a disponibilidade para integrar a comissão de negociação, como membro efetivo, assumindo a respetiva presidência, possibilidade que se encontra prevista no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e tendo em conta o despacho de 3 de outubro de S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, o meu Despacho n.º 2060/13 e o despacho do Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de 15 de novembro:

1 — Designo o mestre Fernando Crespo Diu, Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), para integrar, assumindo a respetiva presidência, a comissão de negociação que promoverá o processo de renegociação do Contrato de Concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, celebrado em 22 de junho de 1999 entre o Estado Português, na qualidade de concedente, e a Fertagus — Travessia do Tejo, Transportes, S. A. (Fertagus), enquanto concessionária, tendo sido renegociado em 8 de junho de 2005 e posteriormente objeto de acordo modificativo celebrado em 29 de dezembro de 2010;

2 — Publique-se.

25 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Finanças,  
*Manuel Luís Rodrigues.*

207425338

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 15679/2013

Maria Jacinta Ribeiro Amorim, pertencia à ex-Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAEIC), tendo iniciado funções em 15/1/1988, com a categoria de Secretária Aduaneira estagiária. Por despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 07/07/1988, foi nomeada definitivamente na categoria de Secretária Aduaneira de 2.ª Classe, com efeitos a 30 de junho de 1988.

Em 11 de dezembro de 2001, a interessada foi notificada da decisão da Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações (CGA), de indeferir o pedido de aposentação por incapacidade. Uma vez que, a trabalhadora não compareceu ao serviço, impôs-se automaticamente a correspondente passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º da Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com efeitos a 12/12/2001.

Faço à extinção da Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAEIC) e a criação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), através do Decreto-Lei n.º 117/2011, e Decreto-Lei n.º 118/2011, ambos de 15 de dezembro, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) sucede nas atribuições das entidades extintas, conforme estipula n.º 1 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro.

Com efeito, dispõe o n.º 10, do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, que o “pessoal do serviço extinto que se encontre em qualquer situação de licença sem vencimento mantém-se nessa situação,

aplicando-se-lhe o respetivo regime e sendo colocado em situação de mobilidade especial quando cessar a licença”.

Atento os procedimentos previstos por fusão/extinção, nos termos do disposto nos artigos 12.º, 13.º e 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, com a redação dada pelo n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi publicada a lista nominativa dos trabalhadores das extintas Direções-Gerais (DGCI, DGAEIC, DGITA), que à data da extinção destas direções-gerais, se encontravam em situação de licença sem vencimento de longa duração, e que se mantiveram nessa situação.

Através do requerimento entregue na Autoridade Tributária e Aduaneira, a Secretária Aduaneira de 2.ª Classe, Maria Jacinta Ribeiro Amorim, do mapa de pessoal da ex-Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAEIC), em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 12 de dezembro de 2001, vem solicitar que seja cessada a licença sem vencimento.

Considerando que a autorização do regresso determina a colocação da requerente na situação de mobilidade especial, determino que a trabalhadora seja colocada na fase de transição, com todos os deveres e direitos estabelecidos para os trabalhadores colocados na fase de compensação, exceto no que se refere à remuneração que será devida após o primeiro reinício de funções, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 47.º-A aditado à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, pelo n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Fica, assim, afeta a esta Secretaria-Geral, conforme o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, em conjugação com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira/Categoria: Secretário Aduaneiro 2.ª Classe

Vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Escalão: 6

Índice: 375

Montante pecuniário: 1.287,30€

20 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

207422551

## Direção-Geral do Orçamento

### Aviso n.º 14750/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no âmbito da centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, conforme disposto nos artigos 18.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, (LOE/2013), torna-se público que, na sequência da conclusão do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CE-AGP) foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção-Geral do Orçamento, com o período experimental de 180 dias, com Sofia Alves de Aguiar Batalha e Carlos Pedro Marques Gaspar, com efeitos a 16 de julho de 2013 e com Maria de Jesus Real Garcia Bentes, com efeitos a 01 de agosto 2013, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionados na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

22 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes.*

207421393

### Despacho (extrato) n.º 15680/2013

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, estabelece que o exercício de cargo dirigente pode ser acumulado com outro do mesmo nível e grau;

O cargo de diretor de serviços da 6.ª Delegação, direção intermédia de 1.º grau, previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o ponto 15 do Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, encontra-se vago, tornando-se necessário assegurar e garantir o normal funcionamento do serviço.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, que o licenciado Cirilo Garcia Lobo, diretor de serviços da 2.ª Delegação, nomeado pelo Despacho n.º 4047/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 55, de 19 de março, passa a exercer igualmente as funções de diretor de serviços da 6.ª Delegação, em acumulação, com efeitos a partir de 1 de setembro.

25 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207421174

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 15681/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 15 de novembro de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e a alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, seja colocado na Embaixada de Portugal em Harare, como Encarregado de Negócios com Cartas de Gabinete, em pied, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

21 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207421222

#### Despacho (extrato) n.º 15682/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 15 de novembro de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como no disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria que, por Despacho (extrato) n.º 6180/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio, foi colocada na Embaixada de Portugal em Harare, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

21 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207421417

#### Despacho (extrato) n.º 15683/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 14 de novembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e como proposto pelo Conselho Diplomático, na 247.ª Sessão, foi determinado a prorrogação da permanência em Posto, por razões de reconhecido interesse público, dos seguintes funcionários diplomáticos:

1 — Conselheira de Embaixada Maria Cristina Xavier Castanheta, colocada na Embaixada de Portugal em Londres;

2 — Conselheiro de Embaixada João Pedro Lourenço Antunes, colocado na Embaixada de Portugal em Madrid;

3 — Conselheira de Embaixada Indira Rodrigues Noronha, colocada na Embaixada de Portugal em Madrid;

4 — Conselheiro de Embaixada Paulo Neves Pocinho, colocado na Missão Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa, em Estrasburgo;

5 — Conselheira de Embaixada Maria Virgínia Mendes da Silva Pina, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

6 — Conselheira de Embaixada Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

7 — Conselheira de Embaixada Maria Manuel Quintela Batista Durão, Cônsul-Geral de Portugal em Dusseldorf;

8 — Primeira-Secretária de Embaixada Patrícia Maria Santos Real Cadeiras, colocada na Embaixada de Portugal em Brasília;

9 — Primeiro-Secretário de Embaixada João Manuel Syder Santiago Terenas, colocado na Embaixada de Portugal em Bruxelas;

10 — Primeiro-Secretário de Embaixada João Carlos Leitão Batista, colocado na Embaixada de Portugal em Buenos Aires;

11 — Primeiro-Secretário de Embaixada Ricardo Fernandes Garcia Cortes, colocado na Embaixada de Portugal em Caracas;

12 — Primeiro-Secretário de Embaixada Luís Miguel Leandro da Silva, colocado na Embaixada de Portugal em Washington;

13 — Primeiro-Secretário de Embaixada Manuel Filipe Pinhão Ramaheira, colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI);

14 — Primeira-Secretária de Embaixada Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma, colocada na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU;

15 — Primeira-Secretária de Embaixada Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

16 — Primeira-Secretária de Embaixada Ângela Maria Romão Dourado, colocada na Missão Permanente de Portugal junto do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO);

17 — Segundo-Secretário de Embaixada João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes, colocado na Embaixada de Portugal em Kinshasa;

18 — Segunda-Secretária de Embaixada Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho Saraiva Pinheiro, Cônsul-Geral Adjunta de Portugal em Luanda.

21 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207421741

#### Despacho (extrato) n.º 15684/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 19 de novembro de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como no disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva que, por Despacho (extrato) n.º 12/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro foi colocada na Embaixada de Portugal em Bratislava, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

22 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207421822

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 840/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o capitão-de-fragata EN-MEC (23285) Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues para o cargo “NSO 002 504 — CBRN (BIO) SME, Course Director/Instructor, Protection Department”, na NATO School, em Oberammergau, República Federal da Alemanha, em substituição do tenente-coronel PA (045233-F) Carlos Alberto Amoroso Nunes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207423118

#### Portaria n.º 841/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-